

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

O CISRUN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, criado através da Lei Federal n.º 1.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através de seu Presidente, a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva para o cargo de **TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2. O processo será conduzido pelo **Núcleo de Educação Permanente – NEP** – CISRUN/SAMU Macro Norte.

1.3. Os critérios utilizados pelo presente processo seletivo para a formação de cadastro de reserva são:

Etapa	Descrição	Crítérios	Pontuação	Pontuação Mínima Exigida
1	Análise Curricular	• Classificatório	100 pontos	-
2	Entrevista Psicológica	• Classificatório • Eliminatório	150 pontos	75 pontos
3	Curso de Capacitação	• Classificatório • Eliminatório	50 pontos	Avaliação Teórica: 20 pontos
			50 pontos	Avaliação Prática Software de Regulação Médica: 20 pontos
			50 pontos	Avaliação Prática Digitação: 20 pontos

As avaliações e o somatório de pontos das avaliações serão realizados pela Comissão designada pelo presidente do Consórcio.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se formação de cadastro de reserva para o cargo de **TARM – Técnico Auxiliar de Regulação Médica**.

1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, deste edital.

1.6. A contratação do candidato selecionado dentro do cadastro de reserva será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade do CISRUN.

1.7. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CISRUN e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.6, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

2.1. Condições para inscrição e exercício nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CISRUN, antes da contratação;
- h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
- j) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
- k) Atender às exigências contidas no Estatuto do CISRUN;
- l) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.

2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na Sede Administrativa do CISRUN, localizada a Avenida Francisco Peres, 200, Interlagos, Montes Claros - MG, **no período de 31/05/2021 a 04/06/2021, das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília-DF**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), conforme modelo contido no **Anexo VII**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CISRUN):

- a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- b) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);
- c) Prova de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

d) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

e) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;

f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;

2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.

2.4. **Como Taxa de Inscrição, será solicitado 1 (um) pacote de Fralda Geriátrica contendo no mínimo 12 fraldas de qualquer tamanho. As fraldas serão utilizadas nas ações de apoio social e humanitário realizadas pelo CISRUN.**

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.

2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico, conforme item 2.2.2 e de acordo com todas as regras deste Edital.

2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá três fases como critério de seleção:

- **Fase 1: Avaliação Curricular:** Avaliação de experiência profissional e títulos, classificatório;
- **Fase 2: Entrevista Psicológica:** Processo de Entrevista e avaliação psicológica de caráter classificatório e eliminatório a ser executado pelo setor de psicologia do CISRUN;
- **Fase 3: Curso de Capacitação:** Curso de formação possui caráter eliminatório e classificatório e será executado pelo Núcleo de Educação Permanente do CISRUN/SAMU Macro Norte.

3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria do Presidente do CISRUN, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do **Anexo III** deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atender aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de seleção e classificação dos inscritos.

3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.

3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.

3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.

c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.

d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.

3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – **Anexo VI**, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CISRUN, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.2 deste Edital.

3.10. O Curso de Capacitação será coordenado e executado pelo Núcleo de Educação Permanente com conteúdo programático, carga horária e score mínimo exigidos.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

4.1.1. Tiver maior tempo de experiência no CISRUN;

4.1.1. Tiver maior nota no curso de capacitação;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

4.1.1. Tiver a maior idade;

4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;

4.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no **Anexo I** deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não serão repassados resultados por telefone.

5.2. O prazo para recurso é de 1 (um) dia a contar da data de publicação do resultado de classificação, no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede administrativa do CISRUN, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h.

5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.

5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

5.6. Será indeferido, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

5.8. O resultado final e homologação serão publicados no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CISRUN.

6.2. A convocação será feita pelo site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, (se acompanhado do original), dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

- b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- o) Carteira de vacinação atualizada;
- p) 01 Foto 3x4 recente;
- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da contratação;
- s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da contratação; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da contratação.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos poderá ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CISRUN.

6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CISRUN.

6.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CISRUN.

6.5.1. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CISRUN, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI's e assinatura do contrato de trabalho.

6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CISRUN, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CISRUN e disponibilizadas no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no **Anexo V**.

7.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CISRUN, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

8

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo processo seletivo ou concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CISRUN, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CISRUN. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos contatos por meio telefônico, eletrônico e endereço residencial.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria do Presidente do Cisirun em conjunto com o Presidente do CISRUN.

7.16. Caberá ao Presidente do CISRUN a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br/cisrun/concursos-processos-seletivos>.

Montes Claros - MG, 27 de maio de 2021.

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

ANEXO I

9

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:

- Possuir equilíbrio emocional e autocontrole;
- Ter disposição para cumprir ações orientadas;
- Possuir capacidade de manter sigilo profissional;
- Possuir capacidade física e mental para a atividade;
- Ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe;
- Ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação anual obrigatória;
- Ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde;
- Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso;
- Ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico da Regulação Médica da Central de Regulação do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros);
- Prestar informações gerais ao solicitante/usuário;
- Passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo;
- Estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação;
- Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço;
- Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo;
- Cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e, portanto, fica terminantemente proibido ao TARM exercer a atividade de regulação.

Pré-Requisitos:

Possuir Ensino Médio completo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

10

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Base	Cargo	Escolaridade	Requisito para Ingresso	Jornada de Trabalho	Total de Vagas	Salário
Montes Claros	Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM	Ensino Médio Completo	-	180h mensais 36h semanais 6h de plantão/dia	Cadastro de Reserva – CR	R\$1100,00 + Auxílio Alimentação + Adicional noturno p/ plantões noturnos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR

11

Código	Pontuação por Título/Semestre	Pontuação por Título/Semestre	Quantidade Máxima Títulos/Meses	Pontuação Máxima
1. Escolaridade				
1.01	Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	10	01	10
1.02	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	10	01	10
1.03	Curso superior completo na área da saúde.	5	01	5
1.04	Curso superior em andamento na área da saúde, cursando a partir do quinto semestre.	2,5	01	2,5
1.05	Curso superior fora da área da saúde, completo ou em andamento, cursando a partir do quinto semestre do curso.	2,5	01	2,5
1.06	Cursos e treinamentos de rádio operador, telefonista, telemarketing com no mínimo 20 (vinte) horas por certificado.	5	02	10
1.07	Curso básico de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet) com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	5	01	5
1.08	Curso básico de digitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	5	01	5
2. Experiência Profissional				
2.01	Tempo de serviço como TARM e/ou Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	5	05	25
2.02	Tempo de serviço como operador de Telemarketing ou serviço de teleatendimento.	5	05	25
Total				100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
- 2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015;
- 3) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
- 4) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
- 5) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
- 6) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
- 7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

ANEXO IV
CURSO DE FORMAÇÃO

Fica a critério do CISRUN e mediante a necessidade do serviço a convocação dos classificados obedecendo a ordem de classificação. A aprovação no processo seletivo gera expectativa de ser contratado pelo serviço.

O Curso de Formação Inicial é de caráter obrigatório com carga horária mínima de 40 horas de conteúdo teórico e prático conforme programa. Como forma de mensuração de conhecimento técnico, habilidades e retenção de conhecimento são aplicadas 1(uma) avaliação teórica e 2 (duas) avaliações práticas. Serão considerados aprovados os candidatos que:

- Concluírem 100% da carga horária programada;
- Obter nota igual ou superior em a 60% em duas das três avaliações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sistema Único de Saúde – SUS;
- Portarias que regem o serviço: Portaria de Consolidação N°3, de 28 de setembro de 2017; 2395; 1600; 1663; 2363; 1010; 1473 e 87 de 22 de janeiro de 2013;
- Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Programa SAMU 192;
- Regulação Médicas das Urgências;
- Sistema de Comunicação;
- Sistema de Regulação Médica;
- Grade de Referência da Rede de Urgência e Emergência do Norte de Minas;
- Noções de Administração Pública;
- Regimento Interno do CISRUN;
- Ética e Humanização;
- Primeiros Socorros;
- Suporte Básico de Vida
- Principais emergências clínicas e traumáticas;
- Atendimento a Múltiplas Vítimas;

Carga horária total: 40 horas

Critérios avaliativos do curso de capacitação:

Avaliação	Conteúdo Avaliado	Valor	Pontuação Mínima
Teórica	Todo conteúdo programático	50 pontos	20 pontos
Prática	Software de Regulação Médica	50 pontos	20 pontos
Prática	Digitação de texto ditado	50 pontos	20 pontos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

14

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27-05-2021
Período de inscrição presencial	31-05-2021 a 04-06-2021
Lista de candidatos com inscrições deferidas	08-06-2021
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Resultado da Análise Curricular	11-06-2021
Recebimento de recursos on-line contra Análise Curricular	11-06-2021 a 13-06-2021
Lista de Classificados	14-06-2021
Lista de candidatos convocados para entrevista	15-06-2021
Período Entrevista	16-06-2021 a 18-06-2021
Resultado da Entrevista	18-06-2021
Recebimento de recursos on-line contra resultado da Entrevista	18-06-2021 a 20-06-2021
Lista de Classificados pós entrevista	21-06-2021
Convocação para Curso de Capacitação	22-06-2021
Curso de Capacitação	28-06-2021 a 02-07-2021
Resultado final	06-07-2021

Montes Claros - MG, 27 de maio de 2021

Marcelo de Meireles de Mendonça
Presidente do CISRUN- SAMU Macro Norte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

15

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		Estado Civil:	
RG:	Órgão Exp:	UF:	CPF:
Endereço:			
Nº:	Complemento:		CEP:
Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Celular I:		Telefone Fixo:	
Telefone Celular II:		Telefone Recado:	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Base pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		Assinatura Recebedor(a)	
Nº Inscrição:		Data da Inscrição: ____/____/____	
5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CISRUN)			
Candidato:	Nº Inscrição:		
Recebido por:	____/____/____		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CISRUN –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS - SAMU MACRO NORTE/MG

EDITAL N.º 02/2021

16

ANEXO VII
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (....), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)